

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 001/17**  
**Processo n° 14.337.778-4**

**1 – PREÂMBULO:**

**1.1 – A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**, sociedade de economia mista, detentora do CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50 e da inscrição estadual nº 10112099-60, com endereço na Avenida Silva Jardim nº 303, Rebouças, em Curitiba, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, para a venda de **VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS**, conforme as disposições constantes do presente Edital;

**1.2 – A presente Licitação na modalidade de Leilão Público será processada e julgada com fundamento na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e sua regulamentação, nas Leis Federais 13.303/2016 e 8.666/93 e nas normas contidas nesse Edital e anexos e no Manual Próprio de Licitações ;**

**1.3 – Integram este instrumento convocatório o seguinte documento:**

**ANEXO I – Relação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Inservíveis Indicados para Leilão;**

**1.4 – O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, por qualquer cidadão ou licitante (artigos 72, Incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07). As razões e justificativas da Impugnação deverão ser protocoladas no setor de protocolo da CODAPAR, localizado na Avenida Silva Jardim n 303, CEP 80.230-000, Rebouças, em Curitiba, no horário compreendido entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas dos dias úteis. A Comissão de Licitação deve decidir e comunicar a impugnante a decisão sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias, conforme § 1º, Artigo 72 do mesmo Diploma Legal acima mencionado.**

**1.5 – As impugnações e recursos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 à 79 da Lei Estadual nº 15.608/07;**

**1.6 – Os trabalhos inerentes a presente Licitação na Modalidade de Leilão Público, serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial **ANTONIO MAGNO JACOB ROCHA**, matrícula nº 08/020-L, indicado pela Junta Comercial do Paraná, nos termos do disposto no artigo 41, da Lei Estadual nº 15.608/07.**

**2 – PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA À INSTAURAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**2.1 – A minuta do presente Edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica da CODAPAR, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**3 – DO OBJETO:**

**3.1 – Esta licitação na modalidade Leilão Público tem por objeto a venda de Veículos, Máquinas e Equipamentos Inservíveis, divididos em 46 (quarenta e seis) lotes, devidamente identificados de acordo com o Anexo I, deste Edital, conforme se especifica:**

**a) – VEÍCULOS:**

01 FIAT/UNO SMART, 01 FIAT/UNO FIRE, 01 VW/SAVEIRO, 01 GM/IPANEMA, 05 TOYOTA/BANDEIRANTE, 03 M BENZ/L 1519, 01 M BENZ/L 2220, 01 M BENZ/L 1516, 01 VW/16.170 BR, 01 FORD/F 4000 e 01 VW/7.90 S.

**b) – SUCATA DE VEÍCULO - BAIXADO:**

03 FIAT/UNO MILLE e 01 VW/KOMBI.

**c) – EMPILHADEIRA ELÉTRICA:**

04 TOYOTA/FBRE 18.

**d) – MÁQUINAS:**

01 KOMATSU/ PC 150 3D, 02 FIATALLIS/ FR10 B, 01 CBT/8440 (4X2), 06 FIATALLIS/ FD 9 e 01 GUINCHO/HYSTER.

**e) – OUTROS:**

02 CAÇAMBAS DE ESCAVADEIRA, 02 GARFOS ENLEIRADOR/UNIVERSAL, 03 GRADES ARADORAS/MARCHESAN, 01 GRUPO MOTOR GERADOR, 01 LAMINA DE TRATOR DE ESTEIRA 60/65 e 01 ELEVADOR VERTICAL DE CARGA.

**4 – DO LOCAL, DATA, MODALIDADE E HORÁRIO:**

**4.1 – Data e horário da Sessão de Leilão: dia **12.04.2017** à iniciar-se às **14:00 horas** (horário de Brasília)**

**4.2 – Da modalidade exclusivamente **ON-LINE**, na qual os lances serão aceitos somente de forma virtual através do site [www.rochaleiloes.com.br](http://www.rochaleiloes.com.br), mediante cadastramento prévio com até 24 horas de antecedência;**

4.3 – Leiloeiro Oficial: **ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA – JUCEPAR 08/20-L**

4.4 – Site do Leiloeiro: [www.rochaleiloes.com.br](http://www.rochaleiloes.com.br)

#### **5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS BENS:**

5.1 – Os bens, objetos deste leilão, podem ser visitados, examinados e vistoriados, durante os dias **10 e 11 de abril de 2017, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas**, no seguinte endereço: **Rodovia BR 277 - Km 99, 4.855 - Campo Comprido - CURITIBA / PARANÁ.**

5.2 – Os bens acima mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados, incumbendo à respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3 – É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.4 – Correrão por conta do arrematante, as despesas de transporte e retirada do(s) bem(ns) do local da arrematação, inaceitando-se reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5.5 – A Comissão de Licitação reserva-se no direito de retirar lotes do apregoamento, por meio do Leiloeiro Oficial, sob interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

#### **6 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos desta faculdade os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados, funcionários da **CODAPAR**, bem como, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Item 1.4 do Manual Próprio de Licitações.

#### **7 – DA HABILITAÇÃO E LANCES:**

7.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no **item 4.4** para anuência as regras de participação dispostas no site e obtenção de “**login**” e “**senha**”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital;

7.2 – Deverá ser enviado os documentos conforme item “**a**” e “**b**”, para análise e liberação do cadastro, a não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens “**a**” e “**b**”, implicará na imediata desqualificação do interessado na participação no leilão;

**a) – Cadastro de Pessoa Física:** CPF, RG, Comprovante de Residência atual; Comprovante de emancipação se for o caso;

**b) – Cadastro de Pessoa Jurídica:** Cartão de CNPJ atual, Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

7.3 – Somente após a liberação, o mesmo poderá efetuar os lances através de seu “**login e senha**” cadastrados; os lances poderão ser ofertados a qualquer momento antes da data do leilão onde terão incrementos de **R\$ 100,00 ou R\$ 500,00 ou R\$ 1.000,00 (reais)**, à cada lance será exibido um relógio revelando o tempo restante para finalização do apregoamento do lote;

7.4 – Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão;

7.5 – Os documentos citados nos subitens “**a**” e “**b**” do item 7.2 poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório;

7.6 – Os lances serão exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital;

7.7 – Será considerado lance vencedor aquele que oferecer o **maior valor** além do preço mínimo previamente estabelecido pelo Anexo I deste Edital, não se computando no lance o custo das eventuais multas e taxas, que obrigatoriamente são encargo do arrematante, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o lance de maior valor, pelo lote;

7.8 – Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências;

#### **8 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

8.1 – A título de comissão do Leiloeiro Oficial, deverá ser pago pelo arrematante os valores de **5%** (cinco por cento) do lance vencedor e mais **0,90%** para recolhimento do ICMS sobre o valor arrematado;

8.1.2 – O valor da comissão e do ICMS não compõe o valor do lance ofertado;

8.2 – O não pagamento do lance, da Comissão do leiloeiro e do ICMS no ato do leilão, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e execução judicial contra ele, assim como, ficará impedido de participar de leilões realizados pela CODAPAR e em outros deste Leiloeiro. De forma automática, será considerado vencedor o 2º colocado.

#### 9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento deverá ser à vista e será procedido até **14/04/2017**, através de Depósito / Ted junto ao **BANCO DO BRASIL S/A – Agência nº 3793-1 – Conta Corrente nº 5171-3 – Favorecido CODAPAR – CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**, o mesmo deverá ser enviado para o email: [financeiro@rochaleiloes.com.br](mailto:financeiro@rochaleiloes.com.br), caso o pagamento não ocorra até a data de **14/04/2017**, fica estabelecido o 2º melhor lance como vencedor.

9.2 – A Nota Fiscal de venda será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, conforme cadastro e documentos enviados anteriormente ao Sr. Leiloeiro, não será permitida emissão, e/ou alteração para outro nome de terceiro, estranho ao ato da arrematação;

#### 10 – DA RETIRADA DOS BENS:

10.1 – Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados juntamente com a Nota Fiscal de Venda, Auto de Venda em leilão e guia quitada de ICM. Sem estes documentos, em hipótese alguma, os bens serão retirados;

10.2 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização escrita, devidamente assinada e com firma reconhecida de forma presencial e com comprovação de documento do outorgado.

10.3 – Os Locais das retiradas serão nos Depósitos da CODAPAR, conforme item 5.1 deste Edital, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

10.4 – Os bens serão entregues livre de qualquer débito e/ou ônus ou encargo;

10.5 – É de inteira responsabilidade do arrematante fornecer os dados para a elaboração da **Ata de Venda** no Leilão e **Nota Fiscal de Venda**, pois a mesma serão preenchidas conforme os documentos enviados anteriormente, no ato do cadastro realizado no site [www.rochaleiloes.com.br](http://www.rochaleiloes.com.br), não se admitindo alterações posteriores ao leilão;

10.6 – Os recibos de transferência dos bens leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante, conforme documentos enviados no ato do cadastro, não se admitindo alterações posteriores ao leilão;

10.7 – A CODAPAR entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia do Edital e do Anexo I, para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN;

10.8 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada;

10.9 – O prazo para a retirada dos bens é de até 10 (dez) dias após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de **R\$ 150,00** (cem e cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data da arrematação. Findo este prazo, se o arrematante não tiver retirado o(s) bem(ns) arrematado(s), será ele considerado desistente, perdendo a favor da CODAPAR, os valores pagos e o direito à respectiva posse, revertendo tais bens ao patrimônio da CODAPAR.

#### 11 – DAS PENALIDADES:

11.1 – Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado a favor da CODAPAR e dos 5% (cinco por cento) referente à Comissão ao Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial e das sanções previstas pela Lei Estadual nº 15.608/07;

11.2 – Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 20% (vinte por cento);

III – Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Codapar, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

12.1 – O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. Após este prazo, a CODAPAR comunicará a venda ao DETRAN que

providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando-o à apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrentes;

**12.2** – Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado;

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** – Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, é recomendável exame prévio dado que serão entregues nas condições em que se encontrava quando da exposição para visitação;

**13.2** – De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelos Órgãos competentes (INMETRO/DFRV), como também, à apresentação de documentos que comprovem a procedência de peças e serviços aplicados na recuperação dos mesmos, cujas despesas correrão por conta do arrematante;

**13.3** – No caso dos veículos arrematados como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível de trafegar, a CODAPAR entregará ao arrematante o devido Certificado de Baixa no DETRAN, cujos motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e partes metálicas;

**13.4** – A CODAPAR não responde por tributos sobre o veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte;

**13.5** – A CODAPAR reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização;

**13.6** – Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado;

**13.7** – O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão;

**13.8** – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site: [www.codapar.pr.gov.br](http://www.codapar.pr.gov.br) e obter informações pelo Fone 41 3219-9360.

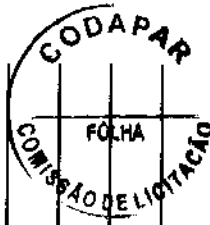
Curitiba, 17 de março de 2017.

  
JORGE TADEU SKORA  
Presidente Comissão de Licitações

ANEXO I

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/17  
 RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CODAPAR

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Placa	Ano	Combustível	Cor	Renavan	Valor Mínimo	Situação
1	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille	AKI-3731	2002/2002	Gasolina	Branca	0078.532598-0	166,00	BAIXADO DETRAN
2	AUTOMÓVEL	GM	Ipanema 1.8	AFB-7158	1995/1995	Gasolina	Branca	0063.010977-0	2.574,63	
3	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire	AKJ-7864	2002/2003	Gasolina	Branca	0078.732996-7	746,11	BAIXADO DETRAN
4	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Smart	AJK-5264	2000/2001	Gasolina	Branca	0074.146055-6	4.102,60	
5	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire	AKL-2667	2002/2003	Gasolina	Branca	0078.943972-7	731,65	BAIXADO DETRAN
6	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire	AKI-9501	2002/2003	Gasolina	Branca	0078.614161-1	4.030,26	
7	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.8	AJM-1738	2000/2001	Gasolina	Branca	0074.396772-0	3.955,34	
8	CAMIONETE	VOLKSWAGEN	KOMBI 1.6	ABY-4840	2001/2002	Gasolina	Branca	0077.268501-0	1.265,83	BAIXADO DETRAN
9	CAMIONETE	TOYOTA	Bandeirante	ACJ-5738	1989/1989	Diesel	Branca	0052.294966-5	8.648,10	
10	CAMIONETE	TOYOTA	Bandeirante	ACJ-6349	1989/1989	Diesel	Branca	0052.296193-2	8.062,25	
11	CAMIONETE	TOYOTA	Bandeirante	ACK-7479	1984/1985	Diesel	Branca	0051.720453-3	7.371,37	
12	CAMIONETE	TOYOTA	Bandeirante	ACL-5337	1987/1987	Diesel	Branca	0052.150288-8	12.427,73	
13	CAMIONETE	TOYOTA	Bandeirante	ACV-9399	1984/1985	Diesel	Branca	0051.720455-0	5.471,75	
14	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	L 1519	ACI-9575	1986/1986	Diesel	Branca	0053.991112-7	21.931,54	
15	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	L 1519	ACN-2694	1986/1986	Diesel	Branca	0053.986587-7	21.815,76	
16	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	L 1519	ACN-3755	1986/1986	Diesel	Branca	0053.991115-1	23.269,70	
17	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	L 2220	ACK-2547	1987/1987	Diesel	Branca	0052.149615-2	26.466,42	
18	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	16.170 BT	AEQ-1476	1994/1994	Diesel	Branca	0062.097341-2	21.368,79	
19	CAMINHÃO	FORD	F 4000	AIS-1192	1982/1983	Diesel	Branca	0051.096019-7	11.085,63	
20	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	L 1516	ACM-9422	1982/1982	Diesel	Branca	0051.092793-9	24.565,26	



ANEXO I

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/17  
 RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CODAPAR

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Placa	Ano	Combustível	Cor	Renavan	Valor Mínimo	Situação
21	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	7.90 S	ACI-0696	1987/1988	Diesel	Branca	0052.166051-3	14.239,48	
22	EMPILHADEIRA ELÉTRICA	TOYOTA	FBRE 18	8314	1989/1989	ACOMPANHIA CARREGADOR			4.283,59	
23	EMPILHADEIRA ELÉTRICA	TOYOTA	FBRE 18	8430	1989/1989	ACOMPANHIA CARREGADOR			4.783,01	
24	EMPILHADEIRA ELÉTRICA	TOYOTA	FBRE 18	8429	1989/1989	ACOMPANHIA CARREGADOR			4.520,31	
25	EMPILHADEIRA ELÉTRICA	TOYOTA	FBRE 18	8428	1989/1989	ACOMPANHIA CARREGADOR			6.555,27	
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC 150 3D	1027	1987/1987	Diesel			18.019,15	
27	GUINCHO DE RODAS	HYSTER	H KRANE	A11Y 1671-C	1972/1972	Diesel			7.446,54	
28	PÁ CARREGADEIRA	FIATALLIS	FR 10B	501	1994/1994	Diesel			27.812,74	
29	PÁ CARREGADEIRA	FIATALLIS	FR 10B	502	1994/1994	Diesel			25.332,16	
30	TRATOR AGRÍCOLA	CBT	8440 (4X2)	229	1984/1984	Diesel			5.770,54	
31	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20305	1988/1988	Diesel			23.355,90	
32	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20877	1999/1999	Diesel			39.305,45	
33	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20887	2000/2000	Diesel			37.755,40	
34	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20890	2000/2000	Diesel			49.676,28	
35	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20891	2000/2000	Diesel			48.193,17	
36	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS	FD 9	20893	2000/2000	Diesel			40.031,42	
37	CAÇAMBA DE ESCAVADEIRA (CONCHA)				1987/1987				275,00	
38	CAÇAMBA DE ESCAVADEIRA PARA LIMPEZA				1987/1987				375,00	
39	GARFO ELEIRADOR	UNIVERSAL			1988/1988				600,00	



**ANEXO I**  
**LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/17**  
**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CODAPAR**

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Placa	Ano	Combustivel	Cor	Renavan	Valor Mínimo	Situação
40	GARFO ELEIRADOR (11 DENTES)	UNIVERSAL			1982/1982				900,00	
41	GRADE ARADORA	MARCHESAN	SUPER TATU 16 DISCOS	5381	2692				900,00	
42	GRADE ARADORA	MARCHESAN	SUPER TATU 10 DISCOS	2501					880,00	
43	GRADE ARADORA	MARCHESAN	SUPER TATU 10 DISCOS	10411					880,00	
44	GRUPO MOTO GERADOR	AGRALE	M 790	1363					3.420,00	
45	LAMINA DE TRATOR DE ESTEIRA P/ KOMATSU D-60/65				1982				480,00	
46	ELEVADOR VERTICAL DE CARGA MOVIMENTAÇÃO DE FARDOS	VENCEDOR			1976		ACOMPANHA MOTOR ELÉTRICO		900,00	
<b>TOTAL</b>									<b>576.747,13</b>	